



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

Retificação 2/2022 - DGP-REI/IFGOIANO

EDITAL Nº 21, DE 01 DE JUNHO DE 2022

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO EM 03 DE JUNHO DE 2022

PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO (PGD)

- AMBIENTAÇÃO -

Onde se lê:

No item 1: **Do Programa de Gestão**

O presente Edital estabelece orientações, critérios e procedimentos gerais para seleção de TAEs do IF Goiano, para adesão ao Programa de Gestão na Instituição, conforme Regulamento aprovado pela Portaria 782/2021.

Leia-se:

No item 1: **Do Programa de Gestão**

O presente Edital estabelece orientações, critérios e procedimentos gerais para seleção de servidores do IF Goiano, para adesão ao Programa de Gestão na Instituição, conforme Regulamento aprovado pela Portaria 782/2021.

Onde se lê:

No Anexo II **TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE**

III- manter toda a infraestrutura física e tecnológica necessárias para o exercício de minhas atribuições, tais como computador, telefone (fixo ou móvel) e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de minhas atribuições; bem como adotar as providências para garantir segurança da informação; rama de gestão não constitui direito adquirido, podendo ser desligado sob condições pré-definidas no regulamento que institui o programa de gestão no IF Goiano;

IV- estar ciente quanto à vedação de pagamento das vantagens ;

V - estar ciente quanto à vedação de utilização de terceiros para a execução dos trabalhos acordados como parte das metas;

VI- estar ciente quanto ao dever de observar as disposições constantes da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoas (LGPD), no que couber; e as orientações da Portaria nº 15.543/SEDGG/ME, de 2 de julho de 2020, que divulga o Manual de Conduta do Agente Público Civil do Poder Executivo Federal;

VII- manter contato permanente com a chefia imediata e

VIII - permitir a divulgação, ao público interno e externo, do número de telefone para contato.

Leia-se:

No Anexo II **TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE**

III- manter toda a infraestrutura física e tecnológica necessárias para o exercício de minhas atribuições, tais como computador, telefone (fixo ou móvel) e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de minhas atribuições; bem como adotar as providências para garantir segurança da informação;

IV- estar ciente que o programa de gestão não constitui direito adquirido, podendo ser desligado sob condições pré-definidas no regulamento que institui o programa de gestão no IF Goiano;

V- estar ciente quanto à vedação de pagamento das vantagens;

VI - estar ciente quanto à vedação de utilização de terceiros para a execução dos trabalhos acordados como parte das metas;

VII- estar ciente quanto ao dever de observar as disposições constantes da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoas (LGPD), no que couber; e as orientações da Portaria nº 15.543/SEDGG/ME, de 2 de julho de 2020, que divulga o Manual de Conduta do Agente Público Civil do Poder Executivo Federal;

VIII - manter contato permanente com a chefia imediata e

IX- permitir a divulgação, ao público interno e externo, do número de telefone para contato.

Assinado eletronicamente
Ana Maria Rodrigues de Resende
Diretora de Gestão de Pessoas

Assinado eletronicamente
Elias de Pádua Monteiro
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Elias de Padua Monteiro, REITOR - CD1 - IFGOIANO**, em 03/06/2022 14:55:58.
- **Ana Maria Rodrigues de Resende, DIRETOR - CD3 - DGP-REI**, em 03/06/2022 14:54:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 395335
Código de Autenticação: a4fc9f005d



INSTITUTO FEDERAL GOIANO
Reitoria
Rua 88, 310, None, Setor Sul, GOIANIA / GO, CEP 74.085-010
None